



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

ATO Nº 1.429, DE 03 DE ABRIL DE 2006.

DEFINE REQUISITOS PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E REGULAMENTA ATRIBUIÇÕES.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. O servidor nomeado para o cargo de provimento em comissão de **Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Aracruz**, Nível CC. 05., deverá como requisito mínimo, apresentar no ato de nomeação, diploma de conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e conhecimento na área de informática.

Art. 2º. Ao **Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Aracruz**, compete entre outras, as seguintes atribuições:

- Executar tarefas de apoio administrativo, sob supervisão direta:
 - a) Atender ao público, interno e externo, prestando informações, simples e inerentes à unidade administrativa onde estiver lotado;
 - b) Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros e dados;
 - c) Arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, obedecendo normas já estabelecidas;
 - d) Digitalizar textos, documento, tabelas e outros originais, bem como conferi-los;
 - e) Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo;
 - f) Autuar documentos, encaminhando-os aos superiores competentes;
 - g) Controlar estoque, distribuindo o material quando solicitado, providenciando sua reposição;
 - h) Receber material de fornecedores, conferindo suas especificações com os documentos entregues;
 - i) Operar, controlar e zelar pela manutenção e guarda dos equipamentos pertencentes ao patrimônio do Poder Legislativo;

Handwritten signature



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

- j) Elaborar, sob orientação, realizando os levantamentos necessários, demonstrativos e relatórios para serem entregues aos superiores, quando solicitado;
- k) Executar outras atribuições afins.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz-ES., 03 de abril de 2006.


ANDRÉ SEBASTIÃO CARLESSO
Presidente da Câmara


ISMAEL DA RÓS AUER
1º Secretário


RONALDO MODENESI CUZZUOL
2º Secretário